



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º  
20171509, de 20 de setembro de 2017, por elemento de despesa.

O Secretário Municipal Adjunto de Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.014, de 30 de dezembro de 2016, os artigos 8º e 31 da Lei nº 10.963, de 24 de agosto de 2016, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

#### RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0085.12.361.140.2.700.0016.339039.0300.101	10.000,00
2302.0089.10.302.114.2.893.0001.339039.0350.149	207.900,00
2302.0089.10.305.028.2.829.0008.339039.0350.150	1.175.380,00
2400.0010.04.124.012.2.366.0001.339014.0300.100	3.000,00
2805.0010.23.695.086.2.900.0001.339014.0300.100	15.000,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

2200.0085.12.361.140.2.700.0016.339030.0300.101	10.000,00
2302.0089.10.302.114.2.893.0001.339037.0350.149	207.900,00
2302.0089.10.305.028.2.829.0008.339030.0350.150	1.175.380,00



2400.0010.04.124.012.2.366.0001.339030.0300.100	3.000,00
2805.0010.23.695.086.2.900.0001.339008.0300.100	15.000,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2017.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento